



Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco

C.G.C. 10.358.174/0001-84

LEI N.º 162, DE 31 DE JULHO DE 1.997.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, faço saber que Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no orçamento em vigor de crédito especial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), proveniente da anulação (parcial ou total) da dotação 09.51.269-1.33.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a editar Decreto para abertura do crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os recursos disponíveis do crédito especial, autorizado pela presente Lei, são aplicados para o fundo de Desenvolvimento Municipal, criado pela Lei n.º 159/97, de 02 de Junho de 1.997.

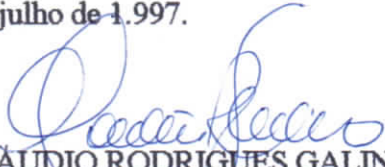
Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais, dotações próprias à manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º - O crédito especial autorizado pela presente Lei tem vigência no exercício financeiro de 1.997.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês do julho de 1.997.


CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO
Prefeito Municipal

